



## EDITAL Nº 01/2019

### SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO MESTRADO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER) no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução no 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado dos Cursos de Pós-graduação da UnB campus Planaltina, em sua 18ª reunião, realizada em 30/08/2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPG-MADER <http://fup.unb.br/ppgmader/>, da Faculdade UnB Planaltina <http://www.unb.br/fup> ou pelo e-mail [secposfup@unb.br](mailto:secposfup@unb.br).

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidato(a)s residentes no país: até 15 (dezoito) vagas (sendo 3 vagas disponibilizadas para candidato(a)s do programa de ação afirmativa étnico-racial a ser regulamentadas pelo item do programa de ações afirmativas);

2.2. Número de vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior: até 03 (duas) vagas.

#### 2.3. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGRO(A)S E INDÍGENAS

2.3.1. Serão consideradas/os as/os candidatas/os reconhecidos como tais.

2.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme modelo do Anexo 6.

#### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPGMADER), para o primeiro período letivo de 2019, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília,



no endereço eletrônico web <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, a partir de 00h01horas do dia 04 de outubro até as 23h59min do dia 21 de novembro de 2019, para candidatos residentes no país, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 07, parte integrante deste Edital.

3.2 As inscrições para o processo seletivo de candidatos estrangeiros deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, no endereço eletrônico web <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, a partir de 00h01horas do dia 04 de outubro até as 23h59min do dia 21 de novembro de 2019, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 07, parte integrante deste Edital.

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidato(a)s residentes no país, portadore(a)s de diploma de graduação ou em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data limite de matrícula no Programa, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (CEPE), atendido o que prescrevem os itens 3.8 e 3.9 deste Edital. O(A)s candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior e portador(a)s de diploma de curso de graduação poderão se inscrever neste edital.

3.4 Dos requisitos do(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior

3.4.1 Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantém Acordo ou Memorando de

Entendimento na área de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia;

3.4.2. Não ser cidadão brasileiro, ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro;

3.4.3. **Não ser residente no Brasil ou portador de visto permanente ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no Brasil;**

3.4.4. Ter curso de graduação;

3.4.5. Não ter iniciado curso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil no mesmo nível de estudo pretendido;

3.4.6. Não possuir formação anterior no mesmo nível de estudo pretendido;

3.4.7. Ter *Curriculum Vitae* cadastrado e/ou atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em língua portuguesa;

3.4.8. Ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa – CELPE-Bras ou comprovar proficiência, no caso do(a)s candidato(a)s provenientes de países onde não se aplica o CELPE-Bras.

3.4.8.1 O candidato que tiver cursado a graduação no Brasil ou em países lusófonos não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.

3.5. A inscrição para candidato(a) brasileiro(a) e candidato(a)s estrangeiro(a)s no Sistema Eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/> exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF.

3.5.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo 3.

3.5.2. Cópia do Diploma de Graduação. No caso de candidato(a)s brasileiro(a)s, será considerada a declaração de provável formando(a) no segundo período letivo de 2019.

3.5.3. Currículo *Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), brasileiro(a)s ou estrangeiro(a)s.

3.5.3.1 Todos os itens do Currículo relativos às publicações, experiência e formação devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.



3.5.3.2 Os itens do Currículo e os respectivos comprovantes devem estar enumerados em ordem crescente e organizados.

3.5.3.3 Nesse conjunto, também deverá ser anexada uma cópia preenchida e assinada do Termo de Autenticidade da Documentação, conforme Anexo 5.

3.5.4. Carta de intenções, redigida em português, conforme estabelecido no item 4.2.1. 3.5.5. Anteprojeto de pesquisa, redigido em português, conforme estabelecido no item 4.2.3.

3.5.6. Como item opcional, Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiros, com residência permanente no exterior, cuja língua nativa não seja o português, em nível intermediário superior, avançado ou avançado superior. Informações sobre a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) podem ser obtidas na página eletrônica <<http://www.portal.inep.gov.br/celpebras>>.

3.5.7. Candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar declaração de residência no exterior, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 4 deste Edital.

3.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 7.1 do presente Edital.

3.7. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

3.9. Candidato(a)s inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar Diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Pós-Graduação da FUP.

3.10. A admissão dos candidatos (matrícula), selecionados, para o curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade UnB Planaltina no seguinte endereço: Área Universitária 1, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 73.345-010, Planaltina-DF. No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos:

- Diploma do curso superior,
- Histórico escolar,
- Carteira de identidade,
- CPF,
- Título de eleitor com último comprovante de votação,
- Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino),
- Carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros).

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste Edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:



4.2.1. Avaliação da Carta de Intenções, a qual deve ter até três (03) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. A Carta deve ser composta dos seguintes itens:

- a) Capa, contendo: i) nome do(a) candidato(a); ii) a finalidade da Carta (Carta de intenções apresentada para exame de seleção do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER); iii) Área/tema de interesse de pesquisa; iv) Local e data.
- b) Formação, experiência e produção intelectual relevante: descrição da trajetória acadêmica (e profissional, quando for o caso), bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação PPG-MADER;
- c) Exposição de motivos que justifiquem a intenção do(a) candidato(o) de cursar o Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
- d) Considerações finais: síntese e/ou demais informações que o(a) candidato(a) considere relevantes.

4.2.2. Prova escrita (apenas para brasileiro(a)s): A prova terá duração de três (03) horas e será realizada na Universidade de Brasília, em local a ser informado no endereço divulgado no item 3.1 deste Edital. Consistirá na elaboração de respostas dissertativas para questões sobre temas da atualidade, no campo do meio ambiente e desenvolvimento rural. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste Edital. O conteúdo da prova escrita terá como base a bibliografia que consta do Anexo 1 deste Edital;

4.2.3. Anteprojeto de pesquisa: seguindo regras da ABNT, o anteprojeto deve ter até seis (06) páginas (não incluindo a capa), em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. A capa deve incluir somente nome; título e a linha de pesquisa do PPG-MADER. As demais páginas devem ser numeradas e não devem conter qualquer identificação da(o) candidata(o). O anteprojeto deve apresentar o tema (problema) que o(a) candidato(a) pretende pesquisar, sendo que o seu conteúdo (problema, objetivos, discussão teórica, etc.) deve dialogar com objetivos e linhas de pesquisa do PPG-MADER. O anteprojeto deve demonstrar a relevância da pesquisa proposta, incluindo principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

4.2.4. Prova Oral: A prova terá duração de até vinte (20) minutos e será realizada na Universidade de Brasília, em local a ser informado no endereço divulgado no item 3.1 deste Edital. A prova constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.4 deste Edital. Candidato(a)s estrangeiro(a)s e/ou não residentes em Brasília poderão realizar sua prova por meio de videoconferência.

4.2.5. Prova de Tradução e Interpretação de Textos em Língua Inglesa ou Espanhola (apenas para brasileiro(a)s): A prova terá duração de três (03) horas e será realizada no *Campus* de Planaltina da Universidade de Brasília, em local a ser divulgado. A prova consistirá na tradução para a língua portuguesa de texto em língua inglesa ou espanhola, além da elaboração de respostas a questões de compreensão e interpretação de texto da área de conhecimento do curso. Será permitido o uso de até 2 (dois) dicionários impressos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.5 deste Edital.



## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1. Avaliação da Carta de Intenções: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão:

- a) Coerência entre a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) e suas proposições de pesquisa;
- b) Conteúdo das proposições de pesquisa em relação aos objetivos do PPG-MADER;
- c) Mérito, originalidade e relevância das proposições de pesquisa para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento.

5.1.2. Prova escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. Serão critérios de avaliação da prova escrita:

- a) Capacidade de interpretação e análise;
- b) Objetividade, coerência e clareza textual;
- c) Conhecimento específico sobre os temas propostos para a prova (relativos a meio ambiente e desenvolvimento rural), com base na bibliografia do Anexo 1 deste Edital;
- d) Domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

5.1.3. Avaliação do anteprojeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e os aspectos avaliados serão:

- a) Estrutura, coerência interna e apresentação do anteprojeto de pesquisa;
- b) Conteúdo do anteprojeto em relação à linha de pesquisa do PPG-Mader;
- c) Mérito, originalidade e relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento;
- d) Discussão teórica e debate com as principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

5.1.4. Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A Prova Oral é individual e consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. É necessária a pontualidade para a Prova Oral. Serão critérios de avaliação nesta etapa:

- a) Clareza e objetividade na exposição das ideias e na defesa de argumentos;
- b) Coerência na apresentação da trajetória (acadêmica e profissional) e dos interesses de pesquisa;
- c) Conhecimento conceitual básico na área de interesse de pesquisa e capacidade de articulação teórica;
- d) Disponibilidade e compromisso no cumprimento das obrigações acadêmicas relacionadas ao curso;



- e) Perspectivas pessoais e profissionais (quando for o caso) relacionadas ao PPG-MADER;
- f) Domínio da Língua Portuguesa para candidato(a)s estrangeiros.

5.1.5. Prova de Tradução e Interpretação de Texto em Língua Inglesa ou espanhola: Esta etapa é classificatória, sendo que os aspectos avaliados serão a capacidade de tradução, interpretação e compreensão instrumental da Língua Inglesa ou Espanhola, na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

ETAPAS	Brasileiro(a)s	Estrangeiro(a)s
	PESO	PESO
Avaliação do anteprojeto de pesquisa	3	4
Avaliação da Carta de Intenções	-	2
Prova Escrita	3	-
Prova Oral	3	4
Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa ou Espanhola	1	-

6.2. Serão considerado(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, a nota final 50 (cinquenta) pontos.

6.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Primeiro critério – maior nota na Prova Escrita; Segundo critério – maior nota na Prova Oral; Terceiro critério – maior nota na Avaliação do anteprojeto de pesquisa; Quarto critério – maior nota na prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa ou Espanhola.

6.4. A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas por cada um(a).

6.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir.



DATA	ETAPA	HORÁRIO
04/10 a 21/11/2019	Período de inscrições para candidato(a)s residentes no país via internet no endereço eletrônico: <a href="http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/">http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/</a>	Início 00h01 Término 23h59min
25/11/2019	Divulgação da homologação das inscrições de candidato(a)s residentes no país	a partir das 9:00
04/10 a 21/11/2019	Período de inscrições para candidato(a)s residentes no exterior via internet no endereço eletrônico: <a href="http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/">http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/</a>	Início 00h01 Término 23h59min
25/11/2019	Divulgação da homologação das inscrições de candidato(a)s residentes no exterior	a partir das 9:00
13/12/2019	Divulgação do resultado da Avaliação do anteprojeto para candidato(a)s residentes no país	a partir das 9:00
09/01/2020	Realização da Prova Escrita	9:00 às 12:00
09/01/2020	Realização da Prova de Tradução e Interpretação de Texto em Língua Inglesa ou Espanhola	14:00 às 17:00
13/01/2020	Divulgação do resultado da Prova Escrita	a partir das 9:00
13/01/2020	Divulgação do Resultado da Prova de Interpretação de Texto em Língua Inglesa ou Espanhola	a partir das 9:00
16/01/2020	Divulgação da escala de horários da Prova Oral	a partir das 9:00
20 a 21/01/2020	Realização da Prova Oral	9:00 às 12:00 14:00 às 17:30
23/01/2019	Divulgação do resultado da Prova Oral	a partir das 9:00
25/01/2019	Divulgação do Resultado Final	a partir das 9:00
02 a 16/02/2020	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a)	9:00 às 12:00 14:00 às 17:30

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural da Secretaria de Pós-Graduação da FUP e no endereço eletrônico do PPG-MADER <http://fup.unb.br/ppgmader/>. Serão divulgados por e-mail apenas os resultados para candidato(a)s residentes no exterior.

7.3. Este cronograma – e datas das diferentes etapas –, a critério da Comissão de Seleção, estará sujeito a alterações e, ocorrendo alterações, as mesmas serão divulgadas com antecedência a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, através de comunicados afixados no mural da Secretaria de Pós-Graduação da FUP e no endereço eletrônico do PPG-MADER <http://fup.unb.br/ppgmader/>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Preliminar da seleção e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica <<http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi.html>> e na Secretaria de Pós-Graduação da FUP.



8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste Edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, no Decanato de Pós-Graduação (DPG), Edifício CDT, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Brasília - DF.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2017, conforme as respectivas competências.

9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da FUP e pelo site do programa (<http://fup.unb.br/ppgmader/>).

9.4. O(a)s candidato(a)s brasileiro(a)s deverão comparecer às etapas de seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica azul ou preta. O(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s.

9.5. O(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s aprovado(a)s somente poderão matricular-se mediante comprovação do recebimento de bolsa de estudos de agência de fomento nacional ou internacional.

9.6. A admissão do(a)s candidato(a)s estrangeiro(a) selecionado(a)s no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade UnB Planaltina. No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos: cópias autenticadas de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação; Histórico Escolar do curso superior; Passaporte. Na presença dos documentos originais, a Secretaria do Programa poderá autenticar os documentos.



Universidade de Brasília – UnB  
Faculdade UnB Planaltina – FUP  
Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Rural – PPG-Mader



9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 31 agosto de 2019.

Prof. Sérgio Sauer  
Coordenador do PPG-MADER  
Faculdade UnB Planaltina  
Universidade de Brasília



## ANEXO 1 | BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ALTIERI, Miguel. *Agroecologia. Bases científicas para uma agricultura sustentável*. São Paulo: Expressão Popular, 2012 – cap. II (Bases conceituais e metodológicas da Agroecologia), pp. 103-218.
2. CALDART, R.S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (orgs.). *Dicionário da Educação do Campo*. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012 – Verbetes: Agricultura familiar; Agroecologia; Agronegócio; Agrotóxicos; Desenvolvimento sustentável; Educação do Campo; Modernização da agricultura; Reforma Agrária; Revolução Verde; Soberania alimentar; Território camponês; Transgênicos.
3. CARNEIRO, F. F.; AUGUSTO, L.G.S.; RIGOTTO, R.M; FRIEDRICH, K.; BÚRIGO, A.C. (orgs.). *Dossie ABRASCO. um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde*. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015 – Capítulos 2.1 e 2.3.
4. GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio (Orgs.). *Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil*. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2015 – Capítulos 1 (p. 19-30); 12 (p. 281-309); 22 (511529); 23 (p. 533-548).
5. LEFF, Enrique. *Aventuras da epistemologia ambiental. da articulação das ciências ao diálogo de saberes*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004. 139p.
6. LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade. *Anuário Antropológico*, 2002-2003, pp. 251-290.
7. SAUER, Sérgio e ALMEIDA, Wellington (Orgs.). *Terras e territórios na Amazônia: Demandas, desafios e perspectivas*. Brasília, Editora da UnB, 2011 – Capítulos 1 (p.27-44); 2 (p.45-68); 8 (p.183-203); e 14 (p.297-316).
8. VEIGA, José Eli da. *O Desenvolvimento agrícola. uma visão histórica*. São Paulo: EdUSP, 2007, Parte III (Terceira Revolução), pp. 183-319.
9. NIEDERLE, P.; WESZ JUNIOR, V. As novas ordens alimentares. Porto Alegre: UFRGS, 2018.
10. Roitman, I. *et al.* (2018) ‘Rural Environmental Registry: An innovative model for land-use and environmental policies’, *Land Use Policy*. doi: 10.1016/j.landusepol.2018.04.037.



## ANEXO 2 | MADER

O Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural visa à formação interdisciplinar de profissionais, pesquisadores, docentes e gestores de políticas públicas de alta qualidade científica e competência para atuação na:

- Integração de processos produtivos e ecológicos, buscando gerar alternativas de produção, processamento e controle da qualidade de produtos animais e vegetais, considerando o uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade;
- Construção do conhecimento interdisciplinar em desenvolvimento rural sustentável, com foco nos impactos do atual modelo agropecuário e nas possibilidades e perspectivas de alternativas de produção da sociobiodiversidade, especialmente nas regiões Centro-Oeste e Norte;
- Promoção do desenvolvimento rural sustentável com base na produção familiar e comunitária, através de gestão sustentada da sociobiodiversidade;
- Organização, fomento e gerenciamento da sociobiodiversidade, promovendo o acesso à educação, capacitação e assistência técnica na busca de melhores condições de vida, trabalho e produção das populações tradicionais e da agricultura familiar, e otimizando o uso de seus recursos;
- Solução de problemas rurais locais, regionais e nacionais, inclusive na análise, elaboração e operacionalização de políticas públicas, especialmente políticas de educação, formação profissional e assistência técnica;
- Elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas e programas governamentais relacionados aos processos produtivos e ecológicos na construção do desenvolvimento rural sustentável e na gestão da sociobiodiversidade.

A área de concentração do Programa é em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, com as seguintes **Linhas de pesquisa:**

- 1. Desenvolvimento rural sustentável e sociobiodiversidade.** O objetivo desta linha é estudar: desenvolvimento socioprodutivo dos territórios como estratégia geradora de renda e de segurança alimentar às populações rurais e adaptação às mudanças ambientais, socioeconômicas e globais; modelos de gestão de empreendimentos para o uso de produtos e serviços da sociobiodiversidade; contribuições da agricultura familiar para a produção agrícola e conservação do meio ambiente; dinâmicas e formas sociais de trabalho, produção e vida cultural; ações e movimentos coletivos e atores sociais nas dinâmicas territoriais de desenvolvimento rural; modelos de desenvolvimento rural e estratégias que permitam ou dificultem sua coexistência.
- 2. Políticas públicas para o meio ambiente e o campo.** O objetivo desta linha é estudar: Estado e governos na gestão do meio ambiente e do campo; políticas públicas e programas governamentais voltados para a promoção da sustentabilidade e bem-estar social com foco nos modelos de desenvolvimento agropecuário, conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, educação ambiental e educação do campo; formas de gerenciamento de conflitos derivados desses modelos; alternativas metodológicas de educação ambiental, educação do campo e extensão rural; os processos de formulação e a execução de políticas públicas e programas governamentais para incentivar a produção familiar, a sociobiodiversidade e a conservação do meio ambiente.
- 3. Avaliação e gestão socioambiental e agrária.** Esta linha abordará: Gestão dos recursos naturais, biodiversidade e agrobiodiversidade; impactos socioambientais dos modelos de desenvolvimento rural; relação campo-cidade e impactos dos processos de desenvolvimento sobre ecossistemas e espaços rurais; riscos ambientais, qualidade de vida, segurança e seguridade alimentar e saúde pública.



### ANEXO 3 | REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Identidade/Passaporte nº \_\_\_\_\_, emitida por  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, com curso de Graduação  
em \_\_\_\_\_ realizado na  
\_\_\_\_\_, solicito minha inscrição ao  
Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
(PPG-MADER), da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília, a uma vaga como ( )  
residente no País ou ( ) residente permanente no exterior.

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- ( ) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso; OU
- ( ) Declaração de Provável Formando
- ( ) Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), com comprovantes numerados correspondentes a cada item
- ( ) Declaração de cópias autênticas, datada e assinada.
- ( ) Carta de intenções, redigida em português, conforme estabelecido no item 4.2.1.
- ( ) Anteprojeto de pesquisa, redigido em português, conforme estabelecido no item 4.2.3.
- ( ) Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiros, item opcional,
- ( ) Declaração de residência no exterior, apenas para Candidato(a)s estrangeiro(a)s.

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção 01/2019 do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico) em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília, e de que não há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

Opção de Idioma para a Prova de Tradução e Interpretação de texto em língua estrangeira:

- ( ) Espanhol ( ) Inglês

Endereço para correspondência:

\_\_\_\_\_

Telefone fixo ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail (em letra de forma) \_\_\_\_\_

Assinatura:



## ANEXO 4 | DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO EXTERIOR

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Passaporte \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo objeto do Edital 01/2019 para a seleção de candidato(a)s ao Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (MADER) para o primeiro período letivo de 2020, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), que resido em \_\_\_\_\_.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3o do artigo 4º do Decreto nº 2.880/1998.

---

[LOCAL],

[DATA]

Nome

Assinatura



## ANEXO 5 | DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº (ou Passaporte) \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo objeto do Edital 01/2019 para a seleção de candidato(a)s ao Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (MADER) para o primeiro período letivo de 2020, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), e somente para efeito da avaliação de Currículo, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º, do artigo 4º, do Decreto nº 2.880/1998.

---

[LOCAL],

[DATA]

Nome

Assinatura



## ANEXO 6 | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO- RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em /\_\_\_/ \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP n° \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e endereço eletrônico \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Universidade de Brasília, declarando-me \_\_\_\_\_ e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a ações afirmativas.

, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO 07 ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o curso de Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-MADER) serão realizadas pela internet, mediante o acesso ao sistema disponibilizado pela Universidade de Brasília no endereço eletrônico (<http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>). As inscrições deverão ser submetidas entre os dias 5 de setembro e 08 de outubro de 2019 para candidatos residentes no país; e entre os dias 5 de setembro a 31 de outubro de 2019 para candidatos estrangeiros. Os resultados de cada etapa do processo serão divulgados e poderão ser acompanhados no sistema.

1.1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante todo período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite desde que não tenha sido finalizada a inscrição;

1.2. O formulário estará disponível no sistema, no endereço especificado no item 1, a partir de 00h01 horas do dia 04 de outubro, e será bloqueado a partir das 23h59min do dia 21 de novembro de 2019 para candidatos residentes no país; e para candidatos estrangeiros o formulário será bloqueado a partir das 23h59min do dia 21 de novembro de 2019.

1.3. O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.

2. O candidato deverá escolher apenas a linha de pesquisa que pretende concorrer.

3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato.

4. É necessário inserir, nos campos indicados do formulário, nos respectivos formatos digitais obrigatórios todos os documentos:

4.1. Arquivo PDF da Ficha de inscrição;

4.2. Arquivo PDF da Cópia do Diploma de Graduação;

4.3. Arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado, conforme especificado no item 3.5.3;

4.4. Arquivo em PDF da Carta de intenções, conforme estabelecido no item 4.2.1;

4.5. Arquivo em PDF do Anteprojeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.3.

4.6. Arquivo em PDF da Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiros, conforme estabelecido no item 3.4.8 (OPCIONAL).

4.7. Arquivo em PDF da declaração de residência no exterior, para candidato(a)s estrangeiro(a)s, conforme estabelecido no Anexo 4.

5. Os candidatos que forem concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa para negro(a)s e indígenas, além da inserção dos documentos obrigatórios conforme estabelecido no item 4 deste anexo, deverão anexar Arquivo em PDF da autodeclaração, conforme modelo do Anexo 6.

6. O Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



7. Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados dentro do formulário de inscrição online. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.